

EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E GRUPOS DE ESTUDOS

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do PIC em conformidade com a política de pesquisa e a Missão da Faculdade São Lucas – Caçapava para as modalidades presencial e a distância. O presente edital foi aprovado pelo CONSUP em reunião ordinária em 14 de março de 2018.

2. Dos objetivos

2.1. Despertar a vocação científica mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de iniciação científica de docentes e tutores do quadro da instituição, de acordo com sua titulação;

2.2. Estimular docentes e tutores a engajar estudantes de graduação em atividades de iniciação científica, integrando-os em grupos de pesquisa, e alavancando a produção científica e bibliográfica;

2.3. Estimular a pesquisa articulada ao ensino por meio da criação de grupos de estudos.

3. Do número de vagas

A Faculdade São Lucas -Caçapava realizará o Processo Seletivo para o preenchimento de duas vagas para grupos de estudos nas áreas de Ciências Sociais e da Saúde. A composição dos grupos de estudos deve ser elencada no mínimo dois professores e cinco alunos dos cursos de graduação.

Além dos grupos de estudos serão selecionados dois projetos de iniciação científica.

Cada docente só poderá concorrer em um único grupo de pesquisa por área do conhecimento e um projeto de pesquisa.

Os grupos de estudos da FSL – Caçapava serão institucionalizados pela faculdade e terão o prazo mínimo de duração de um ano.

Os grupos de pesquisa deverão entregar relatório semestral com dados parciais e finais do desenvolvimento de suas atividades com um artigo sobre o tema estudado.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

O público alvo desse edital é composto por professores e alunos dos cursos de graduação da Faculdade São Lucas – Caçapava. Os alunos concorrerão a duas bolsas de iniciação científica no valor de 25% de desconto da mensalidade.

São requisitos de participação dos alunos:

- a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade São Lucas – Caçapava;
- b) ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a para desenvolver plano de trabalho em projeto de iniciação científica;
- c) apresentar bom Índice de Rendimento Acadêmico;
- d) apresentar plano de trabalho;
- e) ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) não participar dos programas de monitoria ou extensão da Faculdade São Lucas– Caçapava.;
- g) não acumular bolsas de descontos concedidas pela Faculdade São Lucas – Caçapava.

São requisitos de participação dos professores:

- a) estar em efetivo exercício durante o período de inscrição do edital, com titulação de mestre ou doutor(a);
- b) apresentar proposta de grupo de estudos pertinente área do conhecimento e de acordo com as diretrizes curriculares;
- c) apresentar proposta inovadora por meio de um plano de atividades com no máximo de 30 páginas com tema pertinente a área do conhecimento;
- d) apresentar um artigo final com os resultados dos estudos realizados.

6. Dos procedimentos de inscrição em grupos de estudo:

Para a inscrição nessa categoria serão os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do aluno e comprovação de vínculo do professor;
- b) Formulário de inscrição do aluno grupo de pesquisa;
- c) Currículo Lattes (Modelo completo padrão Cnpq);
- d) Proposta de grupo de estudos pertinente área do conhecimento e de acordo com as diretrizes curriculares;
- e) Plano de atividades com no máximo de 30 páginas com tema pertinente a área do conhecimento;
- f) Proposta de um artigo final com os resultados dos estudos realizados.

Terão as inscrições homologadas pela Diretoria Acadêmica apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no período de 1º. de outubro a 1º. de novembro de 2018.

Terão as inscrições aprovadas pela Diretoria Geral apenas os grupos de estudos selecionados pela Diretoria Acadêmica.

6.1 Dos procedimentos de inscrição projetos de iniciação científica:

Para a inscrição nessa categoria serão os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do aluno e comprovação de vínculo do professor.
- b) Formulário de pedido de bolsa de iniciação científica;
- c) Currículo Lattes (Modelo completo padrão Cnpq);
- d) Proposta de grupo de estudos pertinente área do conhecimento e de acordo com as

- diretrizes curriculares;
- e) Plano de atividades com no máximo de 30 páginas com tema pertinente a área do conhecimento.
- f) Orçamento da pesquisa;
- g) Proposta de um artigo final com os resultados dos estudos realizados.

7. Da forma de avaliação

Os projetos de grupos de estudos e projetos de iniciação científica serão escolhidos por uma comissão designada pela Diretora Geral da Faculdade São Lucas- Caçapava que elegerá os grupos e projetos de pesquisa mais inovadores nas áreas de Ciências da Saúde e Ciências Sociais.

8. Da classificação final do processo seletivo

A Diretoria Geral divulgará os grupos de estudos, projetos aprovados e seus respectivos orientadores, bem como os alunos que comporão a lista de bolsistas.

Frente a homologação dos resultados do edital, os docentes orientadores deverão entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista
- b) Termo de Compromisso do Orientador

Os alunos que não forem aprovados como bolsistas poderão participar (sem remuneração) como alunos(as) pesquisadores(as) voluntários(as).

9. Dos Compromissos dos participantes

O (a) estudante participante tem os seguintes deveres:

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, a fim de garantir o cumprimento das atividades e do cronograma previstos;
- b) Escrever os artigos no formato de artigo da respectiva área do conhecimento, observando rigorosamente a extensão mínima de 12 páginas e máxima de 25 páginas, sob a orientação do(a) docente ou tutor responsável pelo projeto (o não envio do artigo pronto no prazo estabelecido neste edital implicará a perda automática da bolsa recebida pelo PIC por dois editais consecutivos publicados);
- c) Apresentar os resultados parciais ou finais da pesquisa na Mostra de Iniciação Científica da Faculdade São Lucas- Caçapava, no formato de pôster de comunicação científica (conforme orientação fornecida pelo núcleo de iniciação científica) e/ou outro formato aprovado pelos coordenadores da Iniciação Científica.

O (A) orientador(a) participante do Programa de Iniciação Científica tem os seguintes deveres:

- a) Desenvolver o projeto ao longo de no máximo 12 meses.
- b) Enviar os relatórios semestrais (Parcial) e anuais (Final) para Diretoria Acadêmica.
- c) Apresentar, junto ao relatório final, via e-mail, os seguintes documentos:

Um artigo científico aceito para publicação em periódico nacional ou internacional

10. Do cronograma do processo seletivo

O presente edital é regido por um cronograma de atividades divulgado em separado conjuntamente com o calendário acadêmico.

11. Das Disposições Finais

Cada orientador/a poderá indicar, no ato da inscrição, até 2 (duas) candidaturas para a categoria “bolsista” por projeto, e demais candidaturas, para a categoria “voluntário(a)”. Os(as) estudantes da categoria “voluntário(a)” devem, igualmente, atender aos requisitos deste edital.

Após o resultado final do processo de seleção deste edital:

Os(as) discentes que solicitaram bolsa, mas não foram contemplados(as), devem confirmar, para o e-mail faculdade.cacapava@saolucas.edu.br, se existe interesse em permanecer no programa na categoria “voluntário(a)”.

Na vigência deste edital, estudantes registrados no programa como “voluntários(as)”, poderão, mediante solicitação expressa do(a) orientador(a) à Diretoria Acadêmica passar à categoria de “bolsista” sempre que houver bolsas disponíveis, desde que o(a) orientador(a) não ultrapasse o número máximo de 2 (dois) bolsistas no respectivo projeto.

Os(as) estudantes voluntários(as) terão as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas neste edital.

Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao/à estudante que, no que couber, cumprir os compromissos previstos neste edital e que demonstrar desempenho considerado satisfatório pela Diretoria Acadêmica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Financeira Administrativa da Faculdade São Lucas- Caçapava.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Geral fica, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caçapava, 15 de março de 2018.

Maria Eliza de Aguiar e Silva
Diretora Geral